

Nº 221
3ª Secção

Provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul.
Palacio do Governo em Porto Alegre
23 de Fevereiro de 1871.

Deu resposta ao officio
que V^{ces} me dirigiram
em 31 de Janeiro ultimo
sob n.º 5, pedindo pro-
videncias para prohibir
a venda de leite vindo das
Freguesias de Belém e
Vianna, por se ter ou-
do na primeira d'ellas
Freguesias o fallecimen-
to de uma criança com
symptomas da peste, que
atuea a gado, remettendo a
V^{ces}, por copia, o offi-
cio do Doutor Inspector
da Saude publica, a quem
mandei ouvir a respei-
to, e por elle fazerem in-
terferencias das medidas que
propoem, e que ap^{ces}
ro, comvindo-me V^{ces}.
consignando em posta-
ra a relativa a venda do
leite, e submittas a ap^{ces}
proposições deste Governo.

P.
Leves